



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

## Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



### Projeto de Resolução nº 2/18

Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

#### EMENDA Nº 8

#### Altera o artigo 299 da Resolução nº 02/2018

O artigo 299 do Decreto Resolução nº 02/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 299º - A tribuna livre é o espaço reservado ao expediente, permitindo a qualquer cidadão com domicílio no município de se manifestar sobre assunto de interesse do município, durante o prazo de 25 (vinte e cinco) minutos.

Justificativa:

Através desta proposta de Emenda para ampliar o prazo de 10 para 25 minutos, é visando o interesse da população, uma vez que, o assunto abordado pode ser complexo, desta forma requer mais tempo de uso da tribuna.

Cordeirópolis, 11 de dezembro de 2.018.

*Mariana Fleury Tamiazo*  
Mariana Fleury Tamiazo  
Vereadora SD